



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 146, de 23 de abril de 1979.

Fixa salário da contratada pela Consolidação das /
Leis do Trabalho- CLT- e dá providencias correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

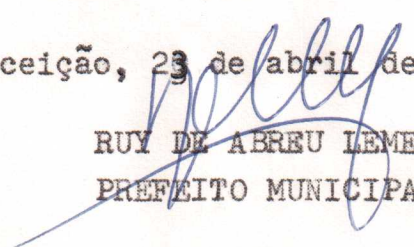
Artigo 1º- O Valor do salário da contratada senhorita
Regina Lisi, efetuado pela Consolidação das Leis do Trabalho-
CLT-, fica reajustado em Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos
cruzeiros) mensais.

Artº 2º- A Contratada a que se refere o artigo anterior,
prestará serviços diversos junto a Prefeitura Municipal.

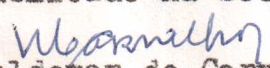
Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste /
decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no
orçamento vigente.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroa-
gindo os seus efeitos a 1º de abril de 1979.

Santa Cruz da Conceição, 23 de abril de 1979


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura